

Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados ConsolidadosCÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
REUNIÃO DE

- 5 -04- 2012

A Lei das Finanças Locais no nº1 do art.46º, em 2007, veio tornar obrigatória para os Municípios que detenham a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local, a consolidação de contas. Mas só agora, face à recente publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual é aprovada (art.º 1.º) a Orientação n.º 1/2010, intitulada de "Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo" e face à publicação no fim de Abril de 2011 pelo grupo SATAPOCAL um conjunto de instruções que permitiriam a aplicação deste regime pelos Municípios de forma coerente, harmoniosa e comparável atendendo às lacunas que persistiam da articulação dos vários regimes: Lei das Finanças Locais, Portaria e Orientação n.º 1/2010, estão reunidas as condições para se proceder à consolidação de contas nas autarquias locais.

Importa aqui referir que, apesar de no ano de 2010 o Município não ter apresentado contas consolidadas, no exercício de 2011 as mesmas foram elaboradas pela primeira vez e apresentadas com comparativos. Estas seguiram os mesmos princípios e procedimentos contabilísticos adaptados nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de Dezembro de 2011, não existindo assim rubricas que não sejam comparáveis.

O presente anexo, tem assim como objetivo prestar a informação necessária e útil para o adequado entendimento da preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Tendo em conta a reduzida relevância em termos de impacto da integração das contas das duas participadas nas contas consolidadas do Grupo Municipal do Funchal, este documento, poderá ser complementado com a leitura do anexo às contas individuais deste Município, com referência a 31 de Dezembro de 2011 e, com as necessárias adaptações.

As contas foram preparadas de acordo com o "Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL", sendo que as contas das empresas participadas, apesar de em termos individuais serem preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística - SNC, foram convertidas para as contas POCAL.

De notar que, não foram efetuadas derrogações ao POCAL.

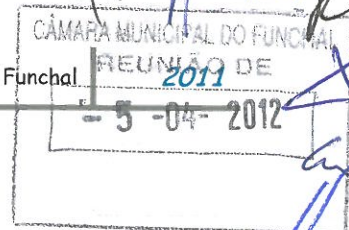
As principais alterações que ocorreram na consolidação foram ao nível das "Amortizações do Exercício", atendendo aos diferentes critérios de valorimetria entre a "entidade-mãe" (POCAL) e as participadas (SNC) e ainda, ao nível das "Provisões para cobrança duvidosa", dado que a rubrica "Perdas por imparidade acumuladas", foi reclassificada para "Provisões para cobrança duvidosa".

De harmonia com o nº1 do artigo nº46 da Lei nº2/2007 (Lei das Finanças Locais), as demonstrações financeiras consolidadas compreendem os seguintes documentos:

- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração de resultados consolidadas, por natureza;
- c) Anexo ao balanço consolidado e à demonstração de resultados consolidada, incluindo nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de medio e longo prazos.

As demonstrações financeiras do Grupo Municipal do Funchal são apresentadas em euros, elaboradas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 474/2010 de 01 de Julho a qual aprovou a "orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", tendo por base as Instruções do SATAPOCAL destinadas a clarificar e adaptar a norma à administração local. e foram preparados de acordo com os seguintes princípios contabilísticos:

- ❖ Relevância e materialidade
- ❖ Fiabilidade;
- ❖ Neutralidade;
- ❖ Plenitude;
- ❖ Comparabilidade (especial e temporal);
- ❖ Representação fidedigna da informação.



Método de Consolidação

O método de consolidação adotado pelo Município do Funchal ("entidade-mãe") foi o de Consolidação Integral, o qual consiste na combinação, linha a linha, dos elementos do balanço e da demonstração dos resultados das entidades controladas, abrangidas pelo perímetro de consolidação, no balanço e demonstração de resultados da "entidade mãe".

O perímetro de consolidação de cada município integra as entidades de natureza empresarial que este participe, de forma direta ou indireta, em 100% do capital e os serviços municipalizados que detenha, no final do exercício económico.

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Município do Funchal exerce o controlo foram consolidadas pelo método de consolidação integral, desde a data em que o Município assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais, até ao momento em que esse controlo cessa.

Tendo em conta que as participadas incluídas no perímetro de consolidação são detidas a 100% pelo Município de Funchal, na preparação das contas consolidadas não se verifica a existência de interesses minoritários.

As contas consolidadas incluem a sociedade mãe (Município do Funchal) e todas as suas subsidiárias.

Entre a aprovação das demonstrações financeiras individuais das empresas municipais, a 8 de Março de 2012, e as demonstrações financeiras consolidadas não existiram acontecimentos subsequentes que originem a necessidade de efetuar ajustamentos adicionais.

1 Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

a) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Denominação da entidade	Sede Social	Detentor de Capital	% Capital Detido		Método de Consolidação	Obs
			2011			
Município do Funchal	Largo do Município					
Frente Marfunchal - Gestão de Exploração de Espaços Públicos EEM	Passoio Público Marítimo Ponta Gorda	MF	100%		Consolidação integral	a) c)
Sociohabitafunchal - Empresa Municipal de Habitação EEM	Largo do Município	MF	100%		Consolidação integral	b) c)

a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº 1 do Art.º 46º da Lei das Finanças Locais

b) Entidades controladas 100% pelo Município do Funchal

c) Daqui em diante, de forma a facilitar a interpretação da informação prestada, o Município do Funchal passa a designar-se por MF e as Empresas Municipais Frente MarFunchal e SocioHabita passam a ser designadas por FM e SH, respetivamente.

b) Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

Foi excluída do perímetro de consolidação, por o MF não controlar esta entidade devido a deter uma reduzida participação na seguinte entidade:

Denominação da entidade	Sede Social	Detentor de Capital	% Capital Detido 2011	Capital social	Capital detido em 2011
Sociedade Metropolitana Desenvolvimento, S.A.	Funchal	MF	5,1%	404.8310,00*	206.440,00

* Valores referentes ao exercício de 2010

c) Número médio de trabalhadores ao serviço do Grupo Municipal do Funchal

O número médio de trabalhadores das entidades incluídas no perímetro de consolidação é de, distribuídos pelas categorias conforme mapa demonstrativo:

Categoria profissional	nº médio de trabalhadores			Total
	CM	FM	SH	
Dirigente superior		2	1	3
Dirigente intermédio	67		4	71
Carreiras Gerais - técnicos Superior	104	2	18	124
Carreiras Gerais - Assistente Administrativo	272	15	6	293
Carreiras Gerais - Assistente Operacional	1089	8	12	1109
Bombeiras	120			120
Informática	21			21
Outros	70			70
Total	1743	27	41	1811



2 Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

Não foram encontradas na preparação das contas consolidadas do Grupo Municipal do Funchal situações de insuficiência nas normas de consolidação para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Adicionalmente, não existem situações de afastamento da aplicação destas normas de consolidação.

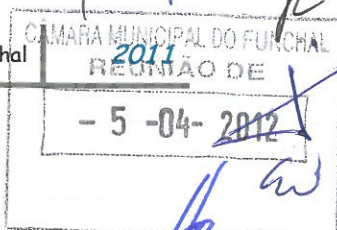
Não existiram alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

3 Informações relativas aos procedimentos de consolidação

a) Os procedimentos e movimentos extra-contabilísticos seguidos na preparação das contas consolidadas foram, resumidamente, os seguintes:

- Eliminação da quantia escriturada do investimento da empresa mãe em cada uma das subsidiárias e a parte da empresa mãe do capital próprio de cada subsidiária;
- Eliminação dos saldos, transações, rendimentos e ganhos e gastos e perdas intragrupo: os saldos e transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação, bem como os ganhos e perdas não realizadas resultantes dessas transações são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados, de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Município do Funchal nessas entidades;
- Eliminação dos resultados provenientes de transações intragrupo que sejam reconhecidos no ativo;
- Uniformização das políticas contabilísticas adoptadas nas empresas que integram o perímetro de consolidação.

- b) Foi adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.
- c) Não existiram acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados das entidades incluídas no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;
- d) Não existiram alterações, no decurso do exercício, da composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;
- e) Considerando que no âmbito do POCAL, ou seja no Município, as amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes e às taxas fixadas na Portaria n.º 671/2000, publicada no Diário da República II Série, n.º 91, de 17 de Abril - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado e do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, e que no caso das empresas municipais, as amortizações são efectuadas utilizando-se taxas de acordo com a vida útil estimada (Sistema de Normalização Contabilística), tornou-se necessário avaliar o impacto de homogeneização de taxas aplicadas, tendo sido concluído que não existem casos cuja materialidade justifique procedimentos de homogeneização valorativa da informação.
- f) O município (entidade-mãe) aplicou na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas os critérios de valorimetria utilizados nas suas próprias demonstrações financeiras, pelo que os elementos do activo, do passivo e dos fundos próprios/capital próprio, incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se valorizados, em todos os aspectos materialmente relevantes, segundo critérios de valorimetria uniformes ao grupo municipal e de acordo com o ponto 4 «Critérios de valorimetria» do POCAL.



4 Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos

- a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazos (art. 46.º, n.º 1, do LFL), desagregado por rubrica patrimonial:

Endividamento de Médio e Longo Prazos 2011

Grupo Municipal

Código/Designação das contas a)	Dívidas a terceiros de médio e longo prazos b)			Eliminação de créditos/Dívidas recíprocas	Grupo público consolidado
	Município do Funchal	Frente MarFunchal, EEM	Total		
1	2	3	4=2+3	5	6=4-5
231121- Empréstimos bancários de M/L prazos	6.170.399		6.170.399		6.170.399
231122 - Empréstimos Entidades Públicas de M/L prazo	424.758		424.758		424.758
23122 - Empréstimos bancários de M/L prazos	31.237.151	699.127	31.936.278		31.936.278
23123 - Empréstimos Entidades Públicas no M/L prazos	9.368.797		9.368.797		9.368.797
Total	47.201.105	699.127	47.900.232	0	47.900.232

- b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos próximos quatro anos seguintes, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial:

Código da conta	Entidade credora	Montante contratado	Capital em dívida em 31.12.2011	Data de vencimento
231	Governo Regional da Madeira	2.493.989	623.497	30.06.2014
	Banco Santander Totta (BST)	3.990.383	1.013.325	03.11.2014
	Banco Comercial Português (BCP)	7.516.810	3.468.139	04.01.2016
	Banco Comercial Português (BCP)	5.985.575	2.071.930	16.05.2016
	BARCLAYS	6.000.000	2.171.711	23.10.2013
	Banco Português de Investimento (BPI)	4.500.000	2.621.410	21.11.2013
Total do Grupo Municipal		30.486.758	11.970.012	

5 Informações sobre saldos e fluxos financeiros entre as entidades do Grupo Municipal do Funchal

Tipo de Fluxos	Município do Funchal - Frente Mar Funchal									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no Exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos no Exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências					0					0
Subsídios	0	340.000		340.000	0					0
Empréstimos					0					0
Relações comerciais	83.51				83.51	459.88				459.88
Participações do capital em numerário					0					0
Participações do capital em espécie					0					0
Outros					0					0
Total	83.51	340.000	0	340.000	83.51	459.88	0	0	0	459.88

Tipo de Fluxos	Município do Funchal - Sociohabita									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no Exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos no Exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências					0					0
Subsídios	0	345.000		316.250	28.750					0
Empréstimos					0					0
Relações comerciais	66.666				66.666	12.412				12.412
Participações do capital em numerário					0					0
Participações do capital em espécie					0					0
Outros					0	50.000				50.000
Total	66.666	345.000	0	316.250	95.416	62.412	0	0	0	62.412

Não existem saldos nem fluxos financeiros em 2010 e 2011 entre a Frente Mar e a Sociohabita.

6 Informações relativas a compromissos

- a) Não figuram compromissos assumidos pelo Grupo Municipal do Funchal que não constem do balanço.
- b) Apesar de actual legislação prever a imputação de juros de mora por atraso de pagamento, o historial do Grupo Municipal do Funchal tem permitido concluir que por norma estes juros não têm vindo a ser debitados pelos fornecedores, e quando se verifica o seu débito muito esporadicamente dão origem ao pagamento efectivo dos mesmos. Assim, com referência a 31 de Dezembro de 2011 as demonstrações financeiras do Grupo Municipal do Funchal incluem a totalidade de responsabilidades associadas a estes débitos, não tendo o Grupo reconhecido nas suas demonstrações financeiras consolidadas os juros de mora debitados por fornecedores relativamente aos quais foi acordada a possibilidade de débito dos mesmos em situações de atraso de pagamentos.
- c) O Município do Funchal contractualizou junto de duas instituições bancárias duas operações financeiras traduzidas por um contracto de «SWAP CANCELÁVEL» com cobertura de Risco de Taxa de Juro. Estas operações, (IRS 17470-SWO 884) e

(2826332B) tiveram início em 24 Novembro de 2008 e terminus a 24 Novembro de 2011, reunindo as seguintes características:

- IRS 17470-SWO 884 BANCO ESPIRITO SANTO

- ❖ Contracto um montante de 10.000 000€;
 - O Município obriga-se a pagar ao Banco uma taxa de juro fixa trimestral de 2,81%; O Banco obriga-se a pagar ao Município uma taxa de juro variável trimestral, calculada à data do respectivo pagamento com base na Euribor a 3 meses.

- 2826332B BARCLAYS BANK

- ❖ Contracto um montante de 10 000 000€;
 - O Município obriga-se a pagar ao Banco uma taxa de juro fixa trimestral de 3,06%; O Banco obriga-se a pagar ao Município uma taxa de juro variável trimestral, calculada à data do respectivo pagamento com base na Euribor a 3 meses.

7 Informações relativas a políticas contabilísticas:

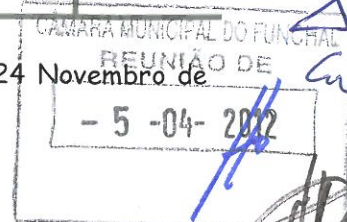
As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas a partir das demonstrações financeiras do Município do Funchal e das entidades a consolidar, tendo sido seguidos os princípios e regras contabilísticas definidos pelo POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. Foram efectuados as diversas correspondências patrimoniais, de forma a articular o sistema contabilístico da entidade consolidante e das entidades a consolidar.

Os critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram os definidos no ponto 4 do POCAL.

7.1 Imobilizações

De um modo genérico, as imobilizações foram valorizadas ao custo de aquisição de acordo com o previsto no ponto 4.1.1 - Imobilizações, do POCAL.

À data das presentes demonstrações financeiras ainda não nos foi possível concluir a inventariação dos bens do Município, razão pela qual não se encontram identificados, valorizados e devidamente reflectidos nas demonstrações financeiras todos os activos imobilizados pertença do Município do Funchal. Pelo que, faltam inventariar no essencial, os



bem móveis adquiridos até ao exercício de 2004, que terão como prazo de amortização oito exercícios.

Tendo em conta a necessidade de incorporar pela primeira vez em 2005 nas demonstrações financeiras do Município activos adquiridos até à data, todos os bens imóveis foram avaliados nesta data com base no valor de mercado. Por este facto, todos os bens adquiridos até 31 de Dezembro de 2004 encontram-se valorizados ao justo valor a essa data. Todas as aquisições efectuadas posteriormente encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual compreende todos os gastos para colocar o activo em perfeitas condições de utilização.

Para os bens obtidos a título gratuito, foi também considerado o Justo Valor à data.

Os "Trabalhos para a própria Entidade" são contabilizados com base nos dados apurados tendo por base informação interna, nomeadamente a afetação de pessoal às mesmas.

As amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes, em regime de duodécimos. A taxa de amortização de cada bem corresponde à fixada no CIBE.

Por não contribuírem para o nosso rendimento operacional, uma grande parte dos bens de domínio público, concretamente as vias públicas, a partir do exercício de 2009 inclusivé deixaram de ser reconhecidos como custos através das amortizações e como proveitos através do reconhecimento dos subsídios que as financiaram.

7.2 Investimentos Financeiros

Os Investimentos Financeiros (partes de capital) foram contabilizados pelo custo de aquisição.

Estes investimentos são ajustados na medida da probabilidade de não recuperação dos mesmos.

7.3 Existências

As existências, estão valorizadas ao valor mais baixo entre custo de aquisição e o valor de realização, conforme previsto no POCAL.



7.4 Provisões

As rubricas, provisões para dívidas de cobrança duvidosa, foi constituída/reforçada tendo em consideração a análise dos riscos da não cobrança das contas a receber de clientes, contribuintes e utentes.

Assim sendo, foram constituídas provisões de acordo com o estabelecido no ponto 2.7.1 do POCAL, sendo calculadas da seguinte forma:

- a) 50% dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 100% dívidas em mora há mais de 12 meses.

O item, provisões para depreciação de existências, foi constituído/reforçado tendo em consideração a obsolescência técnica, deterioração de alguns dos produtos em armazém, também de acordo com o ponto 2.7.1 do POCAL.

7.5 Especialização de Exercícios

As entidades incluídas na consolidação, registam os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas na rubrica "Acréscimos e Diferimentos".

8 Informações relativas a determinadas rubricas

- a) O Grupo Municipal do Funchal não tem qualquer montante registado nas rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento».
- b) Os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões são os apresentados nos seguintes mapas:

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências/Abates	Saldo final
Bens domínio público:						
Terrenos e recursos naturais	93.111.863		8.294			93.120.157
Edifícios	2.155.112					2.155.112
Outras construções e infra-estruturas	1.320.040.785		127.967		4.014.474	1.324.183.226
Bens do património histórico, artístico e cultural	2.173.112					2.173.112
Outros bens de domínio público	9.358					9.358
Imobilizações em curso	11.716.615		9.619.915		-4.114.634	17.221.896
Adiantamentos por conta de bens de domínio público						
	1.429.206.844	0	9.756.176	0	-100.160	1.438.862.860
Imobilizações incorpóreas:						
Despesas de instalação						
Despesas de investigação e desenvolvimento						
Propriedade industrial e outros direitos	208.374					208.374
Imobilizações em curso						
Adiantamentos por conta de imobil. Incorpóreas						
	208.374	0	0	0	0	208.374
Imobilizações corpóreas:						
Terrenos e recursos naturais	15.176.854		592.280	1.345.824		14.423.310
Edifícios e outras construções	277.186.643		1.120.736		-742.314	277.565.065
Equipamento básico	11.688.297		820.594		-2.388	12.506.504
Equipamento de transporte	1.247.808		5.130			1.252.938
Ferramentas e utensílios	761.197		35.357		-1.075	795.479
Equipamento administrativo	4.941.989		441.141		-8.297	5.374.833
Taras e vasilhame						
Outras imobilizações corpóreas	592.205		72.558		-8.697	656.067
Imobilizações em curso	2.396.313		2.421.889		-75.337	4.742.865
Adiantamentos por conta de imobil. Corpóreas						
	313.991.306	0	5.509.686	1.345.824	-838.108	317.317.061
Investimentos financeiros:						
Partes de capital						206.440
Obrigações e títulos de participação						
Investimentos em imóveis						
Outras aplicações financeiras			332.256			332.256
Imobilizações em curso						
Adiantamentos por conta de invest. Financeiros						
	0	0	332.256	0	0	538.696
	1.743.406.525	0	15.598.118	1.345.824	-938.268	1.756.926.991

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
AMORTIZAÇÕES				
Bens de domínio público:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios	402.599	71.536		474.135
Outras construções e infra-estruturas	706.562.837	4.174.943		710.737.781
Bens do património histórico, artístico e cultural	1.709.323	6.248		1.715.571
Outros bens de domínio público	1.872	468		2.340
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
	708.676.631	4.253.195	0	712.929.826
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos	33.418	19.884		53.303
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imobil. Incorpóreas				
	33.418	19.884	0	53.303
Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios	9.246.614	1.236.117	-2.266	10.480.465
Outras construções	3.306.497	587.145	-51.011	3.842.631
Equipamento básico	6.397.079	978.076	14.897	7.390.052
Equipamento de transporte	843.916	86.112	304	930.333
Ferramentas e utensílios	404.135	88.906	3.278	496.318
Equipamento administrativo	3.765.068	474.987	-8.175	4.231.880
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	102.098	51.078	-2.161	151.015
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imobil. Corpóreas				
	24.065.408	3.502.421	-45.134	27.522.695
Total de amortizações	732.775.458	7.775.500	-45.134	740.505.824

- c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período:

Juros capitalizados, relativos a empréstimos obtidos para financiar obras, durante a construção.

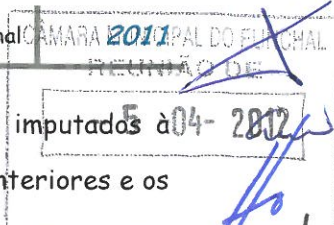
Caracterização do Empréstimo		Instituições de crédito	Finalidade	Capital		Juros Capitalizados
N.º	Descrição			Contratado	Utilizado	
040.36.100013-2						
Médio e Longo prazo	Investimento Bonificado & R (IIIQCA)	Caixa Económica do Montepio	Financiamento dos Projectos Municipais	13.538.544,59	13.538.544,59	493,06
				13.538.544,59	13.538.544,59	493,06

Foram capitalizados juros num montante de 493,06€ no termos do quadro acima, de acordo com o preceituado no ponto 4.1.12 do POCAL.

- d) Não existem ajustamentos no valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais.
- e) Em relação a diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado apenas se destaca a provisão constituída em existências, no montante total de 1.065.421€.
- f) Não existem situações de atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado além do referido no ponto anterior, sendo essa provisão resultante da obsolescência de alguns artigos.
- g) Não existem provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.
- h) O total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, inclui um valor relativo a garantias constituídas por conta de expropriações num montante de 426.136,27€.
- i) Não existem no activo diferenças entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.
- j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades:

Categoria:	Município do Funchal	Frente Mar	Sociohabita	Total Consolidado
Vendas de mercadorias	8.883.312	0	912.133	9.795.445
Vendas de produtos	1.710.739	0	0	1.710.739
Prestações de Serviços	11.149.595	563.097	0	11.712.692
Total	21.743.646	563.097	912.133	23.218.876

- k) Não foram efectuadas amortizações nem provisões extraordinárias com vista a obter vantagens fiscais, no exercício ou em exercícios anteriores.



- l) Não existe uma diferença materialmente relevante entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios.
- m) Relação nominal dos responsáveis - Órgão Executivo do Município do Funchal:

Relação nominal dos Responsáveis	Situação na entidade	Remuneração anual líquida	Período de Responsabilidade
Miguel Filipe Machado Albuquerque	Presidente	37.782,72	01.01.11 a 31.12.11
Bruno Miguel Camacho Pereira	Vereador em regime de permanência	29.059,78	01.01.11 a 31.12.11
Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado	Vereador em regime de permanência	28.688,78	01.01.11 a 31.12.11
Henrique Miguel Figueiredo Silva Costa Neves	Vereador em regime de permanência	28.682,23	01.01.11 a 31.12.11
João José Nascimento Rodrigues	Vereador em regime de permanência	29.111,31	01.01.11 a 31.12.11
Rubina Maria Branco Leal Vargas	Vereadora em regime de permanência	29.753,33	01.01.11 a 31.12.11
Rui Alberto Pereira Caetano	Vereador	3.052,80	01.01.11 a 31.12.11
Amílcar Magalhães Lima Gonçalves	Vereador	3.358,08	01.01.11 a 31.12.11
Artur Alberto Fernandes Andrade	Vereador	2.213,28	01.01.11 a 31.12.11
Lino Ricardo Silva Abreu	Vereador	915,84	01.06.11 a 31.12.11
Gil da Silva Canha	Vereador	3.358,08	01.01.11 a 31.12.11
Rui Miguel da Silva Barreto	Vereador	1.831,68	01.01.11 a 31.05.11

- n) Não existem casos em que foi efectuada a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, com base em diplomas legais.
- o) Não foram efectuadas reavaliações a qualquer elemento registado no balanço consolidado.
- p) Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.
- q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros:

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2011	2010		2011	2010
681-Juros suportados	1.163.071,41	983.654,57	781-Juros obtidos	6.228,79	3.645,34
682-Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782-Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683-Amortizações de investimentos em imóveis	0,00		783-Rendimentos de imóveis	0,00	0,00
685-Diferenças de câmbios desfavoráveis	0,37	0,00	785-Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,68
687-Perdas na alienação de aplic. tesouraria	0,00		787-Ganhos na alienação de aplic. de tesouraria	0,00	0,02
688-Outros custos e perdas financeiros	297.827,25	438.438,33	788-Outros proveitos e ganhos financeiros	347.777,24	306.707,86
Resultado financeiro	-1.106.893,00	1.111.739,00	Resultado financeiro	0,00	0,00
	354.006,03	310.353,90		354.006,03	310.353,90

r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários:

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e Ganhos	Exercícios	
	2011	2010		2011	2010
691 Transferências de capital concedidas	715,98	33.314,28	791 Restituição de impostos		0,00
692 Dívidas incobráveis	524.156,55	0,00	792 Recuperação de dívidas		0,00
693 Perdas em existências			793 Ganhos em existências	15.794,61	12.818,06
694 Perdas em imobilizações	4.604,59	226.136,48	794 Ganhos em imobilizações	206.158,14	130.796,52
695 Multas e penalidades	244.641,12	2.234,28	795 Benefícios de penalidades contratuais	374.488,43	367.888,15
696 Aumentos de amortizações e de provisões			796 Reduções de amortizações e provisões	341.556,90	131.123,00
697 Correções relativas a exercícios anteriores	1.629.514,87	1.018.586,87	797 Correções relativas a exercícios anteriores	552.513,75	3.923.976,68
698 Outros custos e perdas extraordinários	897.014,89	7.472.297,78	798 Outros proveitos e ganhos extraordinários	2.999.156,17	4.319.714,28
Resultados extraordinários	1.189.020,00	133.747,00	Resultados extraordinários	0,00	0,00
	4.489.668,00	8.886.316,69		4.489.668,00	8.886.316,69

s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício:

Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19 Provisões para aplicações de tesouraria	0,00			0,00
291 Provisões para cobranças duvidosas	14.929.223,13	1.600.844,36	0,00	16.530.067,49
292 Provisões para riscos e encargos	377.439,89		199.300,90	178.138,99
39 Provisões para depreciação de existências	945.444,40	119.976,37		1.065.420,77
49 Provisões para investimentos financeiros	406.440,00	0,00		406.440,00
	16.658.547,42	1.720.820,73	199.300,90	18.180.067,25

t) O grupo não possui bens em regime de locação financeira.

u) Não existem dívidas que se encontram tituladas não evidenciadas no balanço consolidado.

- 5 -04- 2012

v) Impacto da consolidação na classe 5 «Fundos próprios» do Grupo:

Contas	Agregado MF	Aumentos	Diminuições	Consolidado MF
51 - Património	809.691.863,19	0,00	400.000,00	809.291.863,19
55-Ajustamentos de partes de Capital em empresas:				
56-Reservas de reavaliação:	0,00	0,00	0,00	0,00
57-Reservas:				
571-Reservas legais	623.825,21	17.519,13		641.344,34
572-Reservas estatutárias				0,00
573-Reservas contratuais				0,00
574-Reservas livres	39.490,00			39.490,00
575-Subsídios	5.440.132,47	0,00	0,00	5.440.132,47
576-Doações	28.552,54	600,00		29.152,54
577-Reservas decorrentes de transferências de activos				0,00
59-Resultados transitados	-15.169.564,41	15.061.478,26	938.630,47	-1.046.716,62
	800.654.299,00	15.079.597,39	1.338.630,47	814.395.265,92

Destacam-se os seguintes efeitos:

Aplicação do resultado líquido de 2010	332.863,44
Receitas relativas a IMI de 2010 mas apenas recebido em 2011	12.918.898,45
Receitas relativas a CA de 2010 mas apenas recebido em 2011	15.576,21
Reconhecimento e contabilização de terrenos	255.824,16
	<u>13.523.162,26</u>

- Aumento na rubrica Resultados transitados, no montante Euro 13.523.162, a qual resulta essencialmente da contabilização das receitas de IMI e CA recebidas em 2011 mas relativas a 2010. 1.538.316,00 referente a imparidade Frente Mar registada em exercícios anteriores.
- Diminuição nos resultados transitados no valor de 934.808,65 na FM e 3.821,82 na Sociohabita.
- Incremento de Euro 17.519 relevado na conta Outras reservas, o qual reflecte a constituição de reserva legal pela aplicação do resultados líquido positivo de 2010.
- Reconhecimento e contabilização de um donativo em espécie (Aspirador) no montante de 600€.

9 Informações diversas

a) Não existem outras informações exigidas por diplomas legais.

b) Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação:

O Município do Funchal contratualizou junto de uma instituição bancária uma operação financeira traduzida por uma Aquisição de 4.831,7582 UP-Unidades de Participação num «FUNDO MONETÁRIO». Esta operação, (Conta títulos 040.63.002851-8) teve início em 31 Dezembro de 2010, reunindo as seguintes características:

Capital inicial investido: € 325.000, Valor unitário das UP € 67,2633 à data da aquisição.

Capital à data de 31/12/2011: € 332.255,85 Valor unitário das UP € 68,765 à data de 31/12/2011.

c) As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, asseguraram a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.